

PROJETO DE LEI Nº 016/17, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.867,71 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme descrito abaixo:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 05.04– Saneamento Básico

Atividade – 05.04.1013 – Implantar/Ampliar Redes, Tratar e Distribuir Água

RV - 01 – Recurso Livre

Elemento – 4490.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 16.867,71

Parágrafo Único: Servirá de fonte para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado neste artigo o superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 17 dias do mês de março de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação dessa Nobre Casa possui o escopo de obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial, visando às indenizações das áreas que serão desapropriadas devido à necessidade de instalação de estação, captação e tratamento de água, da qual faz parte do projeto que vem sendo executado referente ao PAC/TC 0554/2014.

Importante destacar que se refere exclusivamente a três áreas que perfazem um total aproximado de 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal